PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO Nº 0468/2023

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113 SSP-PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa R N LOPES MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.628.139/0002-61, com estabelecimento na Rua Neco Teixeira, Nº 641, Bairro Centro, CEP: 64.460-000, na cidade Água Branca, estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o senhor Raimundo Nonato Lopes Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 559.194, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 228.087.953-00, residente e domiciliado na Rua Prisco Medeiros, Nº 1353, Bairro Ininga, na Cidade de Teresina, estado do Piauí, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de materiais permanentes para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Cristino Castro - PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. Os produtos, adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura de Cristino Castro, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo Nº 039/2023
b) Edital Pregão Eletrônico nº. 015/2023.
c) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Cristino Castro pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 617.177,37 (seiscentos e dezessete mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) fixo e irreajustável.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD.**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
01	APARELHO DE DVD - REPRODUÇÃO DE VÍDEO (MÍDIAS COMPATÍVEIS): DVD; DVD – R/ RW; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO (MÍDIAS COMPATÍVEIS) MP3; WMA; MP3-DVD, SISTEMAS DE COR; NTSC; PAL- M; PAL–N, SOM: DOLBY DIGITAL, REPRODUÇÃO DE IMAGEM: JPEG, IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, CONEXÕES SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D SAÍDA PROGRESSIVA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA DE HDMI, 01 ENTRADA MICROFONE, ENTRADA USB TENSÃO 220V, ACESSÓRIOS QUE DEVE VIR INCLUSOS : 2 PILHAS AAA, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INICIO RÁPIDO, CABO HDM	MONDIAL	UND	8	207,33	1.658,64
02	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	INTELBRAS	UND	12	72,13	865,56
03	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK); DISPLAY LCD LUMINOSO; MODO: TOM E PULSO; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; VIVA-VOZ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSAÇÃO; CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA , MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME; CHAVE DE BLOQUEIO; VOLTAGEM: BIVOLT; CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS; AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS; REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS; BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS; ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	INTELBRAS	UND	12	179,36	2.152,32

04	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 6 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 5 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,60M, LARGURA 0,75M, PROFUNDIDADE: 0,35M, PINTURA EPÓXI.	MODELO	UND	20	448,57	8.971,40
05	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 6 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 5 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,95M, LARGURA 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, PINTURA EPÓXI.	MODELO	UND	20	385,67	7.713,40
06	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33M X LARGURA:0,47M X PROFUNDIDADE: 0,55M. PINTURA COM TINTA EPÓXI.	MODELO	UND	20	898,00	17.960,00
07	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GELÁGUA, DE AÇO INOX POLIDO, COM GARRAFÃO DE 20L, MEDINDO ALTURA 980 MM, LARGURA 321 MM, C/02 TORNEIRAS, SENDO UMA GELADA E OUTRA NATURAL, 220 VOLTS, 60HZ.	FRICON	UND	20	628,60	12.572,00
09	CADEIRA DIRETOR, COM RODÍZIO, EM TECIDO, BASE PRETA, BRAÇOS EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	MODELO	UND	10	728,89	7.288,90
10	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 450 MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO COM UMA ERGONOMIA E COM UM RAIO DE AFUNDAMENTO NA PARTE MAIOR DE 60 MM COM ESPESSURA DE 4 MM, SENDO PRESO POR QUATRO PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO. O ASSENTO DEVERÁ SER VENTILADO POR 16 FUROS BEM DISTRIBUÍDOS. ENCOSTO: O ENCOSTO DEVERÁ SER UM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 460 MM DE ALTURA POR 270 MM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 3 MM SENDO PRESO POR QUATRO PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO. O ENCOSTO DEVERÁ SER VENTILADO POR 15 FUROS BEM DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA: EM TUBO DE 1",NA PAREDE DE 1,5MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGUNOSO FOSFATIZADO, CURADO A ESTUFA A 180 GRAUS.	MODELO	UND	40	101,43	4.057,20
11	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO. REGULAGEM EM ATÉ 10 POSIÇÕES. CAPA PROTETORA E APOIO DE BRAÇOS	MODELO	UND	40	628,60	25.144,00

	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO PARA MELHOR APOIO DO USUÁRIO. BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIURETANO. MEDIDAS: ASSENTO 400 X 420 MM, ENCOSTO 380 X 300 MM					
12	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO. REGULAGEM EM ATÉ 10 POSIÇÕES. CAPA PROTETORA E APOIO DE BRAÇOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO PARA MELHOR APOIO DO USUÁRIO. BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIURETANO. MEDIDAS: ASSENTO 400 X 420 MM, ENCOSTO 380 X 300 MM	MODELO	UND	40	359,20	14.368,00
14	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO, PROCEDÊNCIA NACIONAL	TOPPLASTICO	UND	200	49,39	9.878,00
15	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM ENCOSTO SEM APOIO DE BRAÇO, PROCEDÊNCIA NACIONAL	TOPPLASTICO	UND	200	47,01	9.402,00
16	CAIXA AMPLIFICADA / 220V / POTÊNCIA 150W RMS / EQUALIZADOR DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), 3 CANAIS DE ENTRADA / 02 CANAIS DE SAIDA / ALTO FALANTE WOOFER 12" / ENTRADA USB.	MONDIAL	UND	10	449,00	4.490,00
17	CAIXA AMPLIFICADA / 220V / POTÊNCIA 50W RMS / EQUALIZADOR DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), 3 CANAIS DE ENTRADA / 02 CANAIS DE SAIDA / ALTO FALANTE WOOFER 12" / ENTRADA USB.	SUMAY ADVENCE	UND	10	449,00	4.490,00
18	CÂMERA DIGITAL (DSC-W690 16.1 MP) -C/ 10X ZOOM ÓPTICO CARTÃO 8GB PRETA INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CÂMERA DIGITAL MONITOR/DISPLAY LCD TFT 3.0" - CLEAR PHOTO LCD RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 16.1MP MEMÓRIA INTERNA 27MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO,MEMORY STICK PRO DUO,MEMORY STICK PRO-HG DUO,SD SECURE DIGITAL,SDHC MEMORY CARD,SDXC MEMORY CARD CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD CCD ZOOM ÓPTICO 10X ZOOM DIGITAL 40X LENTES SONY LENS G VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,600) / PROGRAM AUTO (1" - 1/1,600) ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 - 27.5-275MM IMAGENS 4:3 - 25-250MM VÍDEO 16:9 - 27.5-275MM VÍDEO 4:3 - 33.5-335MM ABERTURA F 3.3 (W) - 5.9 (T) MODOS DE FLASH AUTO,ON, OFF, SLOW SYNCRO. ALCANCE DO FLASH ISO AUTO:	ANDOER	UND	10	1.792,67	17.926,70

	APROX. 0.3 - APROX. 3.7M ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA NP-BN1 RECURSOS DE VÍDEO HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480) RECURSOS DE ÁUDIO MONO MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE, CREPÚSCULO, RETRATO CREPÚSCULO, PAISAGEM, FOTO SUAVE, PELE SUAVE, PRAIA, NEVE, FOGOS DE ARTIFÍCIO, GOURMET E ANIMAL FORMATOS DE ARQUIVOS .MP4,JPEG MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU DIVERSOS COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM CYBER-SHOT DSC-W690/B, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CORDÃO DE MÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)9,4X5,6X2,1 CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 142G GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES MAIS INFORMAÇÕES MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: ATÉ 64GB; MICROFONE EMBUTIDO: MONO. MODELO DSC-W690/B. REFERÊNCIA DO MODELO DSC-W690/B					
20	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT AMBIENTE, INSTALAÇÃO EM PAREDE, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 12.000 BTU'S/H, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE UMA UNIDADE EVAPORADORA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTROLE REMOTO DIGITAL DAS FUNÇÕES, COMPRESSOR ROTATIVO; UNIDADE CONDENSADORA: 220V, SELO PROCEL A.	ULTRA	UND	22	1.672,21	36.788,62
25	ESTANTE EM AÇO, COM REGULAGEM, MEDINDO 1,96X0,89X0,30M, COLUNA EM CHAPA 16 E PRATELEIRAS EM CHAPA 22, COM 06 PRATELEIRAS (COM REFORÇO EM U NA PARTE INTERNA), TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A UMA ESTUFA A 230 GRAUS.	MODELO	UND	20	355,31	7.106,20
26	FILMADORA COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: LENTE CARL ZEISS VARIO-TESSAR. ZOOM ÓPTICO 27X, ZOOM DIGITAL 300X, RESOLUÇÃO MÍNIMA 9.2MP, MICROFONE EMBUTIDO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM STEADYSHOT E FOTO, FUNÇÃO MÁQUINA FOTOGRÁFICA, MONITOR LCD 2,7 , GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM DOLBY DIGITAL 2.0, MEMÓRIA EXTENSÍVEL ATÉ 32GB, CONEXÕES USB, MINI HDMI E MINI USB, BATERIA RECARREGÁVEL, MENU DO IDIOMA EM PORTUGUÊS, ACOMPANHADA DE BOLSA DE PROTEÇÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, ADAPTADOR AC; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE SUPORTE DE CONEXÃO USB; CABO HDMI; MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA	MULTILASER	UND	10	448,67	4.486,70
27	FOGÃO DOMÉSTICO PARA PISO 4 BOCAS, COM	ESMALTEC	UND	10	2.587,33	25.873,30

	MESA DE INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, BIVOLT, GLP, COR BRANCA, TEMPERATURA DO FORNO DE 180° A 280, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, COM LUZ NO FORNO, E FORNO AUTO LIMPANTE					
28	FOGÃO DOMÉSTICO PARA PISO 6 BOCAS, COM MESA DE INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, BIVOLT, GLP, COR BRANCA, TEMPERATURA DO FORNO DE 180° A 280, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, COM LUZ NO FORNO E FORNO AUTO LIMPANTE.	ESMALTEC	UND	10	918,95	9.189,50
29	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 2 BOCAS COM 01 FORNO GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 6 QUEIMADORES DUPLOS. FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA GRELHA EM FERRO FUNDIDO.	SÓ AÇO	UND	10	1.188,39	11.883,90
30	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 2 BOCAS SEM FORNO GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 6 QUEIMADORES DUPLOS. FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA GRELHA EM FERRO FUNDIDO.	SÓ AÇO	UND	10	987,80	9.878,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS COM 01 FORNO GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 6 QUEIMADORES DUPLOS. FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA GRELHA EM FERRO FUNDIDO.	SÓ AÇO	UND	10	923,00	9.230,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS COM 01 FORNO GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 6 QUEIMADORES DUPLOS. FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA GRELHA EM FERRO FUNDIDO.	SÓ AÇO	UND	10	1.609,81	16.098,10
35	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS: FRAGMENTAÇÃO EM PARTÍCULA, COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, CESTO 23 LITROS DE CAPACIDADE BLOQUEIO DE SEGURANÇA SENSOR AUTOMÁTICO NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO ADMISSÍVEL DE 60DB(A) (NBR10152 E NB 95). VOLTAGEM: 220V	NAGANO	UND	10	2.244,10	22.441,00
37	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 427 LITROS: CONTENDO NO MÍNIMO: -CAPACIDADE DE 427 LITROS (BRUTOS), -02 TAMPAS, - PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, - TERMOSTATO DUPLA AÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, -RODÍZIOS DE NYLON, -TENSÃO 220 VOLTS.	ESMALTEC	UND	10	3.047,67	30.476,70
39	KIT MUSICO - PROGRAMA MUSICAL: 400W, POTÊNCIA: 200 W, ALTO FALANTE: 2 WOOFER 10", 2 TWETTER 3X7', IMPEDÂNCIA: 4 OHMS,	YAMAHA	UND	10	1.435,33	14.353,30

	CANAIS: 2 CANAIS, ENTRADAS: 3, ENTRADAS P10, ENTRADAS: RCA (L+R); XLR; 1/4 JACK, DISPOSITIVOS: USB; CART. DE MEMÓRIA SD, EQUALIZADOR: INDIVIDUAL 2 CANAIS, 5 VIAS, FREQ. RESPOSTA 20HZ - 20KHZ, MEDIDAS: 70X59X36 CM, ALIMENTAÇÃO: 110V~230V - 50/60HZ, PESO: 28,0 KG					
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L POTÊNCIA 0,5CV, FREQUÊNCIA 60HZ, BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL 2 LITROS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.	INDUSTRIAL SHOP	UND	10	583,70	5.837,00
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L POTÊNCIA 0,5CV, FREQUÊNCIA 60HZ, BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL 6 LITROS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.	SKYMSEN	UND	10	725,28	7.252,80
42	LONGARINA COM CINCO LUGARES, SEM BRAÇOS, EM ESPUMA INJETADA. INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM. LARGURA DE 490MM E PROFUNDIDADE DE 460MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS, ESTRUTURA COM TUBO 30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ENCOSTO SEM REGULAGEM DE ALTURA.	MODELO	UND	20	898,00	17.960,00
43	LONGARINA COM DOIS LUGARES, SEM BRAÇOS, EM ESPUMA INJETADA. INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM. LARGURA DE 490MM E PROFUNDIDADE DE 460MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E	MODELO	UND	20	359,20	7.184,00

	RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS, ESTRUTURA COM TUBO 30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ENCOSTO SEM REGULAGEM DE ALTURA.					
44	LONGARINA COM TRÊS LUGARES, SEM BRAÇOS, EM ESPUMA INJETADA. INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM. LARGURA DE 490MM E PROFUNDIDADE DE 460MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS, ESTRUTURA COM TUBO 30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ENCOSTO SEM REGULAGEM DE ALTURA.	SÓ AÇO	UND	20	538,80	10.776,00
45	MESA COM TAMPO EM BP E PÉS HORUS + GAVETEIRO - TAMPO CONFECCIONADO EM 2 CHAPAS DE MDP BP E ENGROSSADO COM SARRAFO 15MM TOTALIZANDO 45MM DE ESPESSURA FINAL, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDAS FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS COM FITA DE PROTEÇÃO, DE PVC COM 2,0MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. TANTO AS BORDAS LATERAIS, POSTERIOR E FRONTAL RECEBEM PERFEITO ACABAMENTO RESPEITANDO A TONALIDADE DE COR DO LAMINADO MELAMÍNICO, ESSA MESA POSSUI UM SISTEMA DE TOMADAS EMBUTIDAS NO TAMPO DA MESA COM TAMPA BASCULANTE E CINCO FURAÇÃO PARA TOMADAS, SENDO TRÊS PARA ENERGIA E DUAS PARA REDE, CALHA PARA FIAÇÃO COM FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO OU PAINEL FRONTAL - PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP BP DUAS FACES 15MM, BORDA INFERIOR EM FITA DE PVC 0,5MM DE ESPESSURA COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT - PÉS HORUS É COMPOSTO POR 5 PARTES, SENDO ELAS: TRAVESSA SUPERIOR, TRAVESSA INFERIOR, LATERAL DIREITA E LATERA ESQUERDA CONFECCIONADOS EM MDP BP 25MM COM FITA DE BORDO 0,5MM FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT E UM PAINEL CENTRAL EM MDP BP 15MM FIXADO POR GIRO-FIX, APRESENTAM SAPATAS	MOVEIS BELO	UND	20	886,42	17.728,40

	NIQUELADAS REGULÁVEIS DE 20MM FIXADAS AOS PÉS POR BUCHA CONFECCIONADA EM NYLON, COM ROSCA INTERNA 1/4". MEDIDAS FINAIS (EM MILÍMETROS)					
46	MESA COM TAMPO EM BP E PÉS HORUS + GAVETEIRO + APARADOR - TAMPO CONFECCIONADO EM 2 CHAPAS DE MDP BP E ENGROSSADO COM SARRAFO 15MM TOTALIZANDO 45MM DE ESPESSURA FINAL, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDAS FRONTAL, POSTERIOR E LATERAIS COM FITA DE PROTEÇÃO, DE PVC COM 2,0MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. TANTO AS BORDAS LATERAIS, POSTERIOR E FRONTAL RECEBEM PERFEITO ACABAMENTO RESPEITANDO A TONALIDADE DE COR DO LAMINADO MELAMÍNICO, ESSA MESA POSSUI UM SISTEMA DE TOMADAS EMBUTIDAS NO TAMPO DA MESA COM TAMPA BASCULANTE E CINCO FURAÇÃO PARA TOMADAS, SENDO TRÊS PARA ENERGIA E DUAS PARA REDE, CALHA PARA FIAÇÃO COM FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO OU PAINEL FRONTAL. MEDIDAS FINAIS (EM MILÍMETROS); LARGURA – 1365; PROFUNDIDADE – 700 E ALTURA – 765	MOVEIS BELO	UND	20	1.051,61	21.032,20
47	MESA PARA ESCRITORIO 1.00X064X0.75 SEM GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA MÉTALICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	MODELO	UND	15	754,28	11.314,20
48	MESA PARA ESCRITORIO 1.20X064X0.75 SEM GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA MÉTALICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	MODELO	UND	15	325,52	4.882,80
49	MESA PARA ESCRITORIO 1.20X064X0.75, 2 GAVETAS COM CHAVES, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA MÉTALICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	MODELO	UND	15	391,96	5.879,40
50	MESA PARA ESCRITORIO 1.50X064X0.75 SEM GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA MÉTALICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	MODELO	UND	15	384,11	5.761,65
51	MESA PARA ESCRITORIO 1.50X064X0.75, 2 GAVETAS COM CHAVES, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA MÉTALICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	MODELO	UND	15	562,76	8.441,40
52	MESA PLÁSTICA INFANTIL QUADRADA, RESISTENTE, PROCEDÊCIA NACIONAL	TOPPLÁSTICO	UND	100	71,58	7.158,00
54	MESA PLÁSTICA RESISTENTE, REDONDA, 4 PÉS, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA NANCIONAL	TOPPLÁSTICO	UND	100	90,96	9.096,00

57	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO SIMPLES, FREQUÊNCIA 50HZ/16KHZ / CABO DE 6MM /	MXT	UND	10	185,88	1.858,80
58	REFRIGERADOR 01 PORTA COM DEGELO AUTOMÁTICO, CONGELADOR INTERNO, CAP. APROXIMADA 380 LITROS, 220 VOLTS, 60HZ.	ELETROLUX	UND	10	1.018,35	10.183,50
59	TELEVISOR LED DE 14" HDTV, / TELA 100% PLANA / FUNÇÃO SLEEP TIME / CLOSED CAPITION / MENU NA TELE EM 2 IDIOMAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) RECEPTOR DE CANAIS VHF/UHF/CABO / SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M/PAL-N / RELÓGIO ESTÉREO / ENTRADA AV TRASEIRA E FRONTAL / CONTROLE REMOTO, 220V	TOMATE	UND	12	4.828,54	57.942,48
60	TELEVISOR LED DE 29" HDTV, / TELA 100% PLANA / FUNÇÃO SLEEP TIME / CLOSED CAPITION / MENU NA TELE EM 2 IDIOMAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) RECEPTOR DE CANAIS VHF/UHF/CABO / SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M/PAL-N / RELÓGIO ESTÉREO / ENTRADA AV TRASEIRA E FRONTAL / CONTROLE REMOTO, 220V	BUSTER	UND	10	1.165,60	11.656,00
61	TELEVISOR LED DE 32" HDTV, / TELA 100% PLANA / FUNÇÃO SLEEP TIME / CLOSED CAPITION / MENU NA TELE EM 2 IDIOMAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) RECEPTOR DE CANAIS VHF/UHF/CABO / SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M/PAL-N / RELÓGIO ESTÉREO / ENTRADA AV TRASEIRA E FRONTAL / CONTROLE REMOTO, 220V	PHILCO	UND	10	1.168,20	11.682,00
62	VENTILADOR DE MESA PORTÁTIL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; 40 CM, POTENCIA 80W, 110 V, VENTILAÇÃO OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADE POR BOTÃO GIRATÓRIO, HÉLICE COM TRÊS PÁS, INCLINAÇÃO JUSTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 45 X 61 X 35 CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	VENTISOL	UND	20	156,62	3.132,40
63	VENTILADOR DE PAREDE TURBO - ESTRUTURA: METÁLICA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO: REMOVÍVEL; QUANTIDADE DE PÁS NA HÉLICE DO VENTILADOR: 3 ALETAS; HÉLICE: VARIANDO DE 50 A 60 CM DE DIÂMETRO, COM CHAVE DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL; SELETOR DE VELOCIDADE: SIM; VELOCIDADES: 03 (TRÊS); OSCILANTE: SIM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.300 RPM, NO MÍNIMO; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 150 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CORRENTE: 220V; SELO IMETRO: TESTADO E APROVADO; SELO RUÍDO: SIM; PRAZO DE GARANTIA: 1 (UM) ANO.	VENTISOL	UND	100	197,56	19.756,00
64	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS - 130W-110 V - 450 RPM , COR BRANCO; PÁS 4 PÁS DE AÇO OU ALUMÍNIO PINTADAS NA COR DO VENTILADOR; PINTURA ELETROSTÁTICA (NÃO DESCASCA); CONTROLE DE VELOCIDADE COM REVERSÃO; VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VENTISOL	UND	30	308,31	9.249,30
65	VENTILADOR TIPO PEDESTAL (DE COLUNA),	VENTISOL	UND	20	233,48	4.669,60

	ALTURA DO PEDESTAL: 1,5 A 2,1M GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO: REMOVÍVEL; QUANTIDADE DE PÁS NA HÉLICE DO VENTILADOR: 3 ALETAS; HÉLICE: VARIANDO DE 50 A 60 CM DE DIÂMETRO, COM CHAVE DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL; SELETOR DE VELOCIDADE: SIM; VELOCIDADES: 03 (TRÊS); OSCILANTE: SIM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.300 RPM, NO MÍNIMO; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 150 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CORRENTE: 220V; SELO IMETRO: TESTADO E APROVADO; SELO RUÍDO					
TOTAL						617.177,37

2.2. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.2 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Prefeitura.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

4.2. Uma vez identificados os produtos vencidos e/ou danificados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020603 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 08.243.0015.21044.0000 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, Atividade 3.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

6.4. Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da

coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo.

7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

7.7. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no nº. 8.666, de 1993.

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco pôr cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 22.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 21 de julho de 2023.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO:22808795300

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO:22808795300
Dados: 2023.07.27 16:01:52 -03'00'

RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO
CPF: 228.087.953-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____
CPF: 066.110 823-60

2ª _____
CPF: 041.209.753-20

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO - PI
Fls. Pags

EXTRATO CONTRATO Nº 0468/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Cristino Castro - PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): R N LOPES MONTEIRO LTDA, CNPJ Nº 69.628.139/0002-61
VALOR: R$ 617.177,37 (seiscentos e dezessete mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30%, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020603 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 08.243.0015.21044.0000 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, Atividade 3.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Raimundo Nonato Lopes Monteiro pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal